



**ATA nº 26/2021 DAS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

MEMBROS:

PRESIDENTE - EVERALDO MANGINI

VICE-PRESIDENTE - ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

MEMBRO - DORIVAL MATTOS DE MORAIS

Aos dez dias do mês de maio de 2021, às 8 horas, conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), as proposições vieram a esta Comissão e os Senhores Vereadores reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca, dos Projetos de Lei nº 030, 031, 032, 033/2021. Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca dos Projetos e de suas justificativas, passando a Comissão a deliberar no seguinte sentido: **Projeto de Lei nº 030/2021** - **Relator: Everaldo Mangini: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Dorival Mattos de Moraes e Antônio Carlos Ferreira concordam** com o Relator. Assim, após analisar a respectiva Proposição, lavra-se o PARECER nº 38/2021, FAVORÁVEL à tramitação, apreciação e aprovação em Plenário do Projeto de Lei nº 30/2021. **Projeto de Lei nº 31/2021**. **Relator: Antônio Carlos Ferreira: VOTO:** Segundo análise deste Relator, verificou necessidade de pedido de informações para sanar dúvidas quanto ao objeto do projeto. Os **Vereadores Dorival Mattos de Moraes e Everaldo Mangini concordam** com o Relator. Foi retirado projeto de pauta, aguardando resposta. **Projeto de Lei nº 32/2021**. **Relator: Vereador Dorival Mattos de Moraes: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Everaldo Mangini e Antônio Carlos Ferreira concordam** com o Relator. Assim, após analisar a respectiva Proposição, lavra-se o PARECER nº 39/2021, FAVORÁVEL à tramitação, apreciação e aprovação em Plenário do Projeto de Lei nº. 032/2021. **Projeto de Lei nº 33/2021**. **Relator: Everaldo Mangini: VOTO:** Segundo análise deste Relator, o Projeto não apresenta inconformidades, estando em sintonia com as exigências legais e constitucionais, cumprindo assim, os requisitos legais exigidos para sua apreciação pelo Plenário desta Casa, estando a proposição justificada conforme mensagem anexa, a qual adotamos como parte integrante deste parecer. Os **Vereadores Everaldo Dorival Mattos de Moraes e Antônio Carlos Ferreira concordam** com o Relator. Assim, após analisar a respectiva Proposição, lavra-se o PARECER nº 40/2021, FAVORÁVEL à tramitação, apreciação e aprovação em Plenário do Projeto de Lei nº. 033/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



Nada mais havendo a tratar, às 8h09min, encerro esta ata que segue assinada pelos presentes. PRESIDENTE - EVERALDO MANGINI, VICE-PRESIDENTE- ANTÔNIO CARLOS FERREIRA e MEMBRO - DORIVAL MATTOS DE MORAIS: